



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui, no âmbito do município de Teresina, a Campanha Permanente "PEDAL SEGURO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, a campanha permanente "PEDAL SEGURO", com os seguintes objetivos:

- I - reduzir o número de acidentes que envolvam ciclistas;
- II - orientar motoristas e pedestres a respeitarem os ciclistas no trânsito;
- III - incentivar o uso responsável da bicicleta como meio de transporte;
- IV - conscientizar sobre a necessidade do uso de equipamentos de segurança para a prática de ciclismo, especialmente de capacetes próprios e faixa colete reflexivo;
- V - esclarecer sobre os riscos de uso de equipamentos de baixa qualidade, recomendando o uso daqueles aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização da Campanha " PEDAL SEGURO" com o apoio de entidades civis privadas, tais como organizações não governamentais, podendo firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas, para os fins desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de dezembro de 2020.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretário


Ver. DEOLINDO MOURA NETO
4º Secretário